



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, com a finalidade de executar o projeto “Viver mais com Saúde II”, para a finalização da construção de espaço para realização de atividades físicas em ambiente aquático (natação, hidroginástica, hidroterapia) e sala de fisioterapia, com base no Parecer Jurídico nº 768/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.013, de 22 de outubro de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 05 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 045/2025 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada, TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, com a finalidade de executar o projeto “Viver mais com Saúde II”, para a finalização da construção de espaço para realização de atividades físicas em ambiente aquático (natação, hidroginástica, hidroterapia) e sala de fisioterapia, com base no Parecer Jurídico nº 768/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado Lei Municipal nº 5.013, de 22 de outubro de 2025.

Taquari, 05 de novembro de 2025.

